

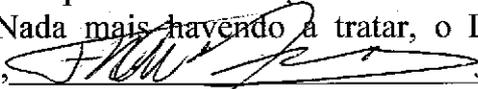
**ATA DA 24ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas e 10 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Diretor José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábatto de Castro. Ausência do Diretor Raimundo Ribeiro e do Ouvidor João Carlos Teixeira. **ATA:** Havendo número regimental, o Diretor-Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 23ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 21 de agosto de 2019, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 00197-00003635/2018-37** - Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Getúlio Rodor em face da aplicação de penalidade de multa por meio do Auto de Infração nº 170/2018, lavrado pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, referente a irregularidade na utilização de recursos hídricos com a identificação de um poço tubular perfurado sem a devida outorga de direito. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso administrativo interposto pelo Sr. Getúlio Rodor eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, mantendo a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), prevista no art. 14, II, alínea b1 da Resolução/Adasa nº 163/2006, recomendando que o usuário seja expressamente alertado do prazo para regularização e as consequências do não cumprimento do prazo (alíneas b2, b3 e seguinte), nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 138/2019. **2. Processo SEI nº 00197-00005040/2018-16** - Recurso Administrativo interposto pelo Sr. José Fábio Andrade do Nascimento em face da aplicação de penalidade de multa por meio do Auto de Infração nº 342/2019, lavrado pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, referente a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga de direito. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso administrativo interposto pelo Sr. José Fábio Andrade do Nascimento, eis que tempestivo e, no mérito, dar provimento para revogar a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), objeto do Auto de Infração nº 342/2019 – SRH, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 139/2019. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** **3. Processo SEI nº 00197-00002506/2019-11** – Referendar o ato do Diretor Presidente Substituto José Walter Vazquez Filho que, por meio do Ofício SEI-GDF nº 307/2019 – ADASA/PRE, autorizou a prorrogação de prazo para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB proceda a entrega do Banco de Preços até 05 (cinco) dias úteis após as definições por parte da Adasa, não ultrapassando a data de 24 de setembro de 2019. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu ratificar o ato do Diretor





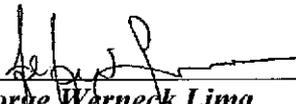
Agência Reguladora de Águas, Energia  
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Presidente Substituto José Walter Vazquez Filho que autorizou a prorrogação de prazo para que a CAESB proceda a entrega do Banco de Preços, nos termos inseridos nos autos do processo. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, , Rodrigo Sábato de Castro, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



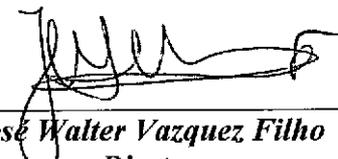
---

*Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles*  
*Diretor-Presidente*



---

*Jorge Werneck Lima*  
*Diretor*



---

*José Walter Vazquez Filho*  
*Diretor*